



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

*Como cliente, faça sua parte!*

## Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

ATO DO SECRETÁRIO E DO PRESIDENTE

RESOLUÇÃO CONJUNTA SETRAM/DETRO Nº 200 DE 07 DE MAIO DE 2024

**ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA REGULAMENTAR O TRATAMENTO DE DADOS, FISCALIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES AOS PERMISSIONÁRIOS OU CONCESSIONÁRIOS, REFERENTES À BILHETAGEM ELETRÔNICA NOS TRANSPORTES RODOVIÁRIOS INTERMUNICIPAIS DE PASSAGEIROS.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA - SETRAM E O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - DETRO/RJ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no Decreto Estadual nº 12/1975, no Decreto Estadual nº 3.893/1981 e no Decreto Estadual nº 40.872/2007, o disposto no Processo nº SEI-100001/002642/2023, e**

### CONSIDERANDO:

- que a SETRAM tem acesso a todas as informações pertinentes à Bilhetagem Eletrônica;
- que o DETRO/RJ possui atribuição fiscalizatória, com acesso a todas as informações pertinentes à Bilhetagem Eletrônica, inclusive solicitando e recebendo direto da empresa operadora do Sistema de Bilhetagem Eletrônica - SBE;
- que os Decretos Estaduais nº 3.893/1981 e nº 40.872/2007, bem como suas alterações, deixam explícita a competência exclusiva do DETRO/RJ nos assuntos referentes à fiscalização da operação do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros;
- que o Estado do Rio de Janeiro, subsidia o transporte intermunicipal por meio do Programa do Bilhete Único Intermunicipal - BUI e que é dever da Administração zelar, fiscalizar a regular aplicação dos recursos públicos, e
- que a SETRAM é o agente responsável pelo pagamento das subvenções do benefício do Programa do Bilhete Único Intermunicipal, por força do Convênio nº 001/2013, celebrado entre ela e a empresa RIOCARD TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S/A - RIOCARD TI, cujo objeto é operacionalização do citado Programa;

Veículo: D.O.R.J.

Data: 21/05/2024

Caderno: Parte I

Página: 26

Título: Resolução Conjunta SETRAM/DETRO nº 200, de 07.05.2024 – Estabelecer, por meio de regulamento conjunto, os procedimentos para aperfeiçoar a regulamentação do tratamento de dados, fiscalização e aplicação de penalidades aos concessionários ou permissionários, referentes à Bilhetagem Eletrônica nos transportes públicos rodoviários intermunicipais de passageiros.



A gentileza no trânsito depende de todos nós.

*Como cliente, faça sua parte!*

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** - Estabelecer, por meio de regulamento conjunto, os procedimentos para aperfeiçoar a regulamentação do tratamento de dados, fiscalização e aplicação de penalidades aos concessionários ou permissionários, referentes à Bilhetagem Eletrônica nos transportes públicos rodoviários intermunicipais de passageiros.

**Art. 2º** - Fica constituída a comissão abaixo, para elaboração da regulamentação mencionada no art. 1º, com a designação dos seguintes membros:

- José Antônio Ribeiro, ID. Funcional nº 2052085-9 - SETRAM;
- Bernardo Padilha do Nascimento Silva, ID. Funcional nº 5136759-9 - SETRAM;
- Vanessa Cristina Barros Muniz, ID. Funcional nº 5139127-9 - SETRAM;
- Adriana da Silva Lopes, ID. Funcional nº 5149453-1 - SETRAM;
- Raphael Silva Salgado, ID. Funcional nº 5099835-8 - DETRO;
- Welton Fernandes Siqueira da Silva, ID. Funcional nº 4417054-8 - DETRO;
- Victor Andrey da Silva Dias, ID. Funcional nº 51309700 - DETRO;
- Danilo Bezerra de Menezes Silva, ID. Funcional nº 42821649 - DETRO.

**Art. 3º** - O regulamento citado no art. 1º deverá ser elaborado em até 20 dias, admitindo-se a prorrogação, devidamente justificada.

**Art. 4º** - Esta Resolução Conjunta entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2024

**WASHINGTON REIS DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Transporte e Mobilidade Urbana

**LEONARDO DE LIMA MATIAS**

Departamento de Transportes Rodoviários  
do Estado do Rio de Janeiro

Id: 2567265

Veículo: D.O.R.J.

Data: 21/05/2024

Caderno: Parte I

Página: 26

Título: Resolução Conjunta SETRAN/DETRON nº 200, de 07.05.2024 – Estabelecer, por meio de regulamento conjunto, os procedimentos para aperfeiçoar a regulamentação do tratamento de dados, fiscalização e aplicação de penalidades aos concessionários ou permissionários, referentes à Bilhetagem Eletrônica nos transportes públicos rodoviários intermunicipais de passageiros.

